



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023

DATA: 19/04/23 ABERTURA: 08/05/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	METALFLEX LTDA	3.930,00	141.480,00
02	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	9.400,00	131.600,00
03	NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	7.120,00	42.720,00

Totalizando por fornecedor:

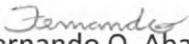
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	79.847.687/0001-55	131.600,00
METALFLEX LTDA	08.296.553/0001-45	141.480,00
NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	41.171.531/0001-24	42.720,00

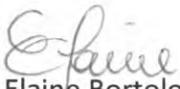
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2023.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 08 de maio de 2023.

MEMORANDO Nº 46/2023

DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER DE JULGAMENTO

Encaminhamos o Pregão Eletrônico nº 39/2023 na íntegra, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS, para análise e parecer jurídico de julgamento.

Atenciosamente,

Fernando
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a implantação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de abrigos para ônibus.

Os autos foram analisados por esta Procuradoria Jurídica, tendo sido emitido parecer prévio favorável ao prosseguimento da fase interna.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do certame.

Pois bem.

O aviso de licitação foi publicado nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município e do Estado do Paraná. Ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência.

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 08/05/2023, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal do Pregão.

Observo que foram acostados ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento do pregão, cuja análise documental foi realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

Da mesma forma consta o parecer e a adjudicação do pregão, devidamente assinado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, não se observa na fase externa do presente certame, portanto, ofensa à legislação capaz de obstar o prosseguimento do feito.

Este é o parecer.

Coronel Vivida/PR, 10 de maio de 2023.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR 90.028

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

DATA: 19/04/23 ABERTURA: 08/05/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 39/2023, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	METALFLEX LTDA	3.930,00	141.480,00
02	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	9.400,00	131.600,00
03	NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	7.120,00	42.720,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	79.847.687/0001-55	131.600,00
METALFLEX LTDA	08.296.553/0001-45	141.480,00
NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	41.171.531/0001-24	42.720,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 10 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
BARRETO:9673110999 ANDERSON MANIQUE
1 BARRETO:96731109991
Dados: 2023.05.10 13:45:23 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito

e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvás, 10 de maio de 2023.

Município de Catanduvás
MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 CPF: 842.080.829-68

Giga Luz Instalações Elétricas LTDA
ADRIANO APARECIDO DE MORAES
 Representante Legal
 CPF: 004.031.289-51

LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
 Fiscal de Obras
 CREA PR 89.858/D

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
 Fiscal do Contrato
 Secretário de Planejamento



Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B03B9EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
DATA: 19/04/23 ABERTURA: 08/05/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	METALFLEX LTDA	3.930,00	141.480,00
02	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	9.400,00	131.600,00
03	NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	7.120,00	42.720,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	79.847.687/0001-55	131.600,00
METALFLEX LTDA	08.296.553/0001-45	141.480,00
NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	41.171.531/0001-24	42.720,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2023.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

IANA R. SCHMID
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

DATA: 19/04/23 ABERTURA: 08/05/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 39/2023, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	METALFLEX LTDA	3.930,00	141.480,00
02	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	9.400,00	131.600,00
03	NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	7.120,00	42.720,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	79.847.687/0001-55	131.600,00
METALFLEX LTDA	08.296.553/0001-45	141.480,00
NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	41.171.531/0001-24	42.720,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 315.800,00 (trezentos e quinze mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 10 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: 1E969764

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: